

## EDITAL 001/2021

### XVII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO JURÍDICO DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 97-A, I, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro 1994, pelo art. 17, VI, da Lei Complementar do Estado do Maranhão nº. 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 5º, IV, “h”, **FAZ SABER** a todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e artigo 19, inciso IX, da Constituição do Estado do Maranhão, respectivamente combinados com a Lei nº 8.666/93, com a Resolução nº 008 - CSDPEMA, de 31/05/2019 e demais normas que regem a matéria, ficam abertas, no período de **05 a 11 de julho de 2021**, as inscrições do **XVII PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO JURÍDICO DE GRADUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** para atuação na **CAPITAL**, das quais 10% da vagas se destinam a pessoas com deficiência, nos termos do inciso VIII do art. 37 da CF e 20% das vagas se destinam às pessoas negras (pretas ou pardas), obedecendo às seguintes disposições:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A coordenação, organização e aplicação desse processo seletivo ficarão sob a responsabilidade do **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL**, assessorado pela Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão e pela Supervisão de Estágio.
- 1.2 O processo seletivo se destina a selecionar candidatos para formação de **CADASTRO DE RESERVA** para as vagas no **TURNO MATUTINO** e **TURNO VESPERTINO** que, porventura, venham a surgir durante o período de sua validade.
- 1.3 É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.
- 1.4 O Termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, não havendo vínculo empregatício entre eles.
- 1.5 O Conteúdo Programático está disposto no **ANEXO I** deste edital.

*Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200  
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110*

*defensoria.ma.def.br*



1.6 O Cronograma do Processo Seletivo está disposto no **ANEXO II** deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com a devida publicação.

## 2. DAS VAGAS, LOTAÇÃO E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1 Será formado um cadastro de reserva para vagas no **TURNO MATUTINO** e atuação na **CAPITAL**, até a **100ª (centésima) colocação**, para estudantes do **CURSO DE DIREITO**.

2.2 Será formado um cadastro de reserva para vagas no **TURNO VESPERTINO** e atuação na **CAPITAL**, até a **20ª (vigésima) colocação**, para estudantes do **CURSO DE DIREITO**.

2.3 Caso aprovado, somente poderá ser admitido como estagiário se, no momento da convocação, o estudante preencher o requisito ter **CONCLUÍDO** o 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando a graduação tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, de acordo com a Resolução nº 008 - CSDPEMA, de 31/05/2019.

2.4 Poderão se inscrever no certame acadêmicos do Curso de Direito das instituições de ensino oficiais ou reconhecidas, e **CONVENIADAS** com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

2.5 A aprovação no processo seletivo não gera direito subjetivo à convocação.

2.6 A ordem de classificação não gera direito de preferência à atuação em determinada área, cuja distribuição será feita de acordo com a necessidade da instituição, respeitando a ordem de classificação no certame.

2.7 **Não haverá contratação do aprovado caso falte menos de 06 (seis) meses para a conclusão do Curso de Direito.**

2.8 O estágio terá a carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

2.9 Aos candidatos com deficiências serão garantidas condições especiais necessárias à sua participação no certame. Se não houver candidatos nessa condição, inscrito ou aprovado, as vagas serão destinadas aos demais candidatos.



### 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1 As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, através do endereço eletrônico [defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo), no período de 05/07/2021, a partir das 08h, até às 22h do dia 11/07/2021.**

3.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da administração.

3.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

3.1.3 A coordenação e assessoria do Processo Seletivo não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.1.4 Informações adicionais ou esclarecimentos serão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo)).

3.1.5 **Eventuais dúvidas os questionamentos deverão ser direcionados exclusivamente para o e-mail [seletivos2021@ma.def.br](mailto:seletivos2021@ma.def.br).**

3.1.6 O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital.

3.2 Para inscrever-se, o candidato deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico **[defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo)** durante o período de inscrição descrito no item 3.1 deste Edital e clicar no botão participar;
- b) Anexar **DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA, COEFICIENTE DE RENDIMENTO e DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** em formato PDF;
- c) Enviar a inscrição.

3.2.3 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 3.2 deste Capítulo.



3.3 O Candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes.

3.4 Em se tratando de candidato que possua algum tipo deficiência ou autodeclaração de cotista, deverá marcar no sistema a opção pela reserva de vaga cotista ou deficiente (e informar a numeração do CID). Caso o candidato necessite de atendimento especial, também deverá informar no ato de inscrição, efetuando a marcação em local específico.

#### **4. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, facultados pelo inciso VIII do art. 37 da CF, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.

4.2 Os candidatos com deficiência, para se beneficiarem da reserva de vagas, deverão declarar no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de incapacidade que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione a classificação internacional de doença – CID.

4.3 Os candidatos com deficiência também deverão informar, no momento da inscrição, se há necessidade de atendimento diferenciado e qual as adaptações necessárias, conforme art. 1º do Decreto 9.508/2018.

4.4 A solicitação de atendimento diferenciado acima referida será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado o seu deferimento ao candidato.

4.5 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, horário de início, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

#### **5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS NEGROS (PRETOS OU PARDOS)**

5.1 Ficam reservadas aos negros (pretos ou pardos) o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes ou que forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo.



5.2 Poderão concorrer às referidas vagas aqueles que se autodeclararem negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição deste processo seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística —IBGE.

5.3 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não podendo ser estendida a outros certames.

5.4 O candidato que se autodeclarar negro será convocado para apuração da veracidade de sua declaração por Comissão de Heteroidentificação a ser instituída pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão para esse fim, a qual informará ao candidato os critérios de avaliação com base no fenótipo.

5.4.1 O candidato que não comparecer quando convocado pela Comissão de Verificação será considerado eliminado do certame;

5.4.2 O candidato que não tiver sua autodeclaração validada pela Comissão de Heteroidentificação será comunicado por meio de decisão fundamentada e poderá interpor recurso no prazo de dois dias, a contar do recebimento da decisão.

5.5 Comprovando-se falsa a declaração, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.6 Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

5.7 Além das vagas de que trata o caput, os candidatos negros (pretos ou pardos) poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

5.8 Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos negros.

5.9 Os candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados



concomitantemente para o provimento dos cargos, deverão manifestar opção por uma delas.

5.10 Na hipótese de que trata o item anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros (pretos ou pardos).

5.11 Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) posteriormente classificado.

5.12 Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos ou pardos) aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação neste processo seletivo.

5.13 Na hipótese de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado na posição imediatamente posterior, respeitando-se os critérios de alternância e proporcionalidade no preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, candidatos negros, e às pessoas com deficiências.

## 6. DAS PROVAS E DAS NOTAS

6.1 O processo seletivo consistirá em **uma prova objetiva, através de plataforma online, contendo 40 (quarenta) questões de múltipla escolha e uma questão dissertativa**, sobre quaisquer das matérias integrantes do conteúdo programático indicado no **ANEXO I**.

6.1.1 As 40 (quarenta) questões de múltipla escolha da prova objetiva serão distribuídas da seguinte forma:

- a) 5 (cinco) questões de **DIREITO CONSTITUCIONAL**;
- b) 10 (cinco) questões de **DIREITO CIVIL e DIREITO PROCESSUAL CIVIL**;
- c) 10 (cinco) questões de **DIREITO PENAL e DIREITO PROCESSUAL PENAL**;
- d) 3 (três) questões sobre a **DEFENSORIA PÚBLICA**;
- e) 7 (sete) questões distribuídas para os seguintes temas: **DIREITO HUMANOS, LEI MARIA DA PENHA, DIREITO DA CRIANÇA e DO**



## **ADOLESCENTE, DIREITO DO CONSUMIDOR e ESTATUTO DO IDOSO.**

f) 5 (cinco) questões de **LÍNGUA PORTUGUESA**.

6.2 A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 6,0 (seis) pontos, tendo como nota de corte a nota mínima de 3,0 (três) pontos, ou seja, 50%.

6.2.1 cada questão da prova objetiva valerá 0,15 pontos.

6.3 A questão dissertativa valerá de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos. O candidato deverá pontuar, no mínimo, 2,0 (dois) pontos, ou seja, 50% (cinquenta por cento) para ser classificado.

**6.4 A questão dissertativa somente será corrigida caso o candidato atinja a partir de 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.**

6.5 A prova terá duração de **04 HORAS (QUATRO HORAS)**, com exceção dos candidatos com deficiência que tiverem deferidos seus pedidos de tempo adicional.

6.6 Considerando a pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19) e as recomendações de distanciamento social, a prova será aplicada por meio de **PLATAFORMA VIRTUAL**;

6.7 O link de acesso para a **PROVA VIRTUAL** será encaminhado para o **ENDEREÇO ELETRÔNICO** informado pelo candidato no momento da inscrição;

6.8 O link de acesso para a **PROVA VIRTUAL** também será disponibilizado na página da **DEFENSORIA PÚBLICA** (<https://defensoria.ma.def.br/seletivo>) e o **CANDIDATO** deverá inserir o seu CPF e senha para acessar o sistema de seletivos e o link da prova;

6.9 Será eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização das provas, como plágio ou consulta a outros candidatos.

**6.10 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por problemas técnicos na conexão de internet do candidato e não será permitido o reagentamento em caso de problemas de conectividade ou qualidade do sinal que possam impossibilitar a realização da prova da data marcada;**

6.11 O não preenchimento da prova pelo candidato implicará em sua eliminação automática.



**6.12 A prova será realizada no dia 25.07.2021, das 13h às 17h, conforme cronograma do ANEXO II.**

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL, PUBLICAÇÃO DO(S) RESULTADO(S) E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

7.1 A classificação final, em ordem decrescente, será obtida pelo somatório das notas da prova objetiva e da questão dissertativa.

7.2 A nota final do processo seletivo será obtida através da soma aritmética das notas da prova objetiva e da questão dissertativa, considerando-se aprovado aquele que obtiver o mínimo de 5,0 (cinco) pontos no total, pela soma do mínimo de 3,0 (três) pontos da prova objetiva e do mínimo de 2,0 (dois) pontos da questão subjetiva.

7.3 O resultado final será divulgado em lista organizada na ordem decrescente das notas finais, nos quadros de aviso da instituição, na página da DPE/MA ([defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)) e no Diário Oficial do Estado.

7.4 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em três listas, contendo, na primeira, a pontuação dos candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência e candidatos negros (pretos ou pardos), na segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência e na terceira, somente os candidatos negros (pretos ou pardos).

7.5 São critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Idade mais avançada;
- b) Nota da questão dissertativa;
- c) O Coeficiente de Rendimento no curso de Direito informado no histórico de desempenho acadêmico.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1 Caberá interposição de recursos devidamente fundamentados, no **DIA SUBSEQUENTE** à publicação dos resultados referentes a:

- 8.1.1 Inscrições indeferidas;
- 8.1.2 Resultado do gabarito;
- 8.1.3 Resultado preliminar.



8.2 Os recursos deverão ser remetidos em **FORMATO PDF** para o endereço eletrônico **seletivos2021@ma.def.br**, com os seguintes dados:

8.2.1 A questão objeto de controvérsia, na íntegra; e

8.2.2 A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso.

8.3 Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outra forma, devendo ser digitados e fundamentados em argumentação lógica e consistente.

8.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos.

8.5 Os recursos serão analisados por comissão indicada pela Escola Superior da DPE/MA, que deliberará como última instância na esfera administrativa.

8.6 As respostas aos recursos interpostos serão enviadas aos candidatos por meio do e-mail que o candidato interpôs (**seletivos2021@ma.def.br**).

## 9. DA CARGA HORÁRIA E DOS LOCAIS DE ATUAÇÃO

9.1 O estágio forense remunerado da **DEFENSORIA PÚBLICA** exige cumprimento de carga horária de 4 horas diárias, totalizando 20 horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do funcionamento desta Instituição, conforme distribuição procedida pela Supervisão de Estágio e necessidades institucionais.

9.2 O estagiário será supervisionado por Defensores Públicos com atuação na capital, nos Núcleos/Setores da Defensoria Pública do Estado.

## 10. DA ADMISSÃO

10.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.

10.2 O estudante convocado deverá apresentar-se à **DEFENSORIA PÚBLICA**, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisão de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.

10.3 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.



10.4 Não é permitida a contratação de pessoas já formadas no curso de Direito ou faltando menos de 6 (seis) meses para o término no curso de Direito.

10.5 Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

## 11. DA REMUNERAÇÃO

11.1 O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais), conforme a Resolução nº 002 – DPGE, de 13 de Janeiro de 2020.

## 12. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

12.1 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

12.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato.

12.3 O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) a pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado.
- d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.
- e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estágio.

12.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.



12.5 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

12.6 O tempo de estágio na Defensoria Pública do Estado é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

### 13. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

13.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

### 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Todas as publicações serão feitas nos quadros de aviso e no site da **DEFENSORIA PÚBLICA** ([defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento, ressalvado o **EDITAL DE ABERTURA** e **RESULTADO FINAL**, que também serão publicados no Diário Oficial do Estado.

14.2 O prazo de validade da presente seleção é de um ano, prorrogável por igual período, a critério da Defensoria Pública.

14.3 Os candidatos aprovados comporão cadastro de reserva e não possuirão direito subjetivo à convocação, a qual poderá ocorrer obedecendo-se à ordem de classificação e à disponibilidade de horário, de acordo com a conveniência e necessidade desta Instituição, no prazo de validade do certame;

14.4 As omissões não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela **SUBDEFENSORIA GERAL** e **ESCOLA SUPERIOR**.

14.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 01 de julho de 2021.

**GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES**  
Subdefensor Público-Geral do Estado do Maranhão



**CRISTIANE MARQUES MENDES**  
Defensora Pública do Estado do Maranhão  
Diretora da Escola Superior da DPE-MA



## ANEXO I – PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

### DIREITO CONSTITUCIONAL

1. Introdução ao Direito Constitucional – estrutura da Constituição, conceito e noções.
2. Constitucionalismo: primitivo, antigo, medieval, na Idade Moderna, norte-americano, moderno, social e contemporâneo/neoconstitucionalismo.
3. Princípios Constitucionais
4. Teoria da Constituição. Conceitos de constituição: sentidos político, jurídico e sociológico. Classificação das constituições, classificação da CRFB/88. Poder constituinte originário e poder constituinte derivado. Nova ordem constitucional e ordem jurídica anterior. Classificação das normas constitucionais. História das constituições brasileiras.
5. Princípios Fundamentais
- 5.1. Direitos e Garantias Fundamentais
6. Organização do Estado
7. Organização dos Poderes Poder Judiciário. Súmula Vinculante. Poder Legislativo. Poder Executivo. Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público. Funções Essenciais à Justiça: Advocacia Pública e Advocacia Privada. Funções Essenciais à Justiça: Defensoria Pública.
8. Ordem Social
9. Controle de Constitucionalidade. Processo evolutivo, sistemas e métodos de controle de constitucionalidade. Ações do controle concentrado. Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADIN. Ação Declaratória de Constitucionalidade - ADECON. ADO e ADPF.
10. Remédios Constitucionais

### DIREITO CIVIL

1. Teoria Geral de Direito Civil
  - 1.1. Lei de Introdução ao Código Civil
  - 1.2. Personalidade Jurídica e Direitos da Personalidade
  - 1.3. Pessoa Natural. Capacidade Civil. Teoria das Incapacidades
  - 1.4. Pessoa Jurídica. Classificação. Desconsideração da Personalidade Jurídica
  - 1.5. Bens Jurídicos
  - 1.6. Teoria Geral dos Fatos Jurídicos. Ato Jurídico. Negócio Jurídico. Defeitos do Negócio Jurídico. Fato Ilícito
  - 1.7. Prescrição e Decadência
2. Teoria Geral das Obrigações
  - 2.1. Classificação
  - 2.2. Transmissão das Obrigações

---

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200  
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110

[defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)



- 2.3. Adimplemento e Extinção das Obrigações
- 2.4. Inadimplemento das Obrigações. Mora. Consequência do Inadimplemento das Obrigações. Perdas e Danos. Juros. Cláusula Penal. Arras
- 3. Contratos
  - 3.1. Formação dos Contratos. Principiologia Contratual. Classificação e Qualificação dos Contratos. Interpretação dos Contratos. Cessão dos Contratos. Relatividades dos Contratos. Efeitos dos Contratos. Extinção dos Contratos
  - 3.2. Contrato de Compra e Venda. Doação. Transporte. Fiança e Transação
  - 3.3. Contratos no Código de Defesa do Consumidor
  - 3.4. Responsabilidade Civil
- 4. Direitos Reais
  - 4.1. Posse
  - 4.2. Propriedade. Usucapião. Condomínio. Direitos de Vizinhança. Perda da Propriedade
  - 4.3. Superfície; servidões; usufruto; uso; habitação; promessa de compra e venda; penhor, hipoteca e anticrese
- 5. Direito das Famílias
  - 5.1. Princípios Constitucionais do Direito das Famílias
  - 5.2. Casamento. Regime de Bens. Dissolução do Casamento (Divórcio).
  - 5.3. União Estável.
  - 5.4. Filiação e Reconhecimento de Filhos.
  - 5.5. Tutela e Curatela
  - 5.6. Sucessões; Sucessão Legítima; Sucessão Testamentária; Inventário e Partilha
- 6. Alimentos
- 7. Lei da Ação de Alimentos - Leis nº. 5.478/68,
- 8. Lei dos Registros Públicos – Lei 6.015/73,
- 9. Lei do Divórcio – Lei 6.515/77,
- 10. Lei que regula a Investigação de Paternidade - Lei 8.560/92,
- 11. Lei do Direito dos companheiros a alimentos e à sucessão – Lei 8.971/94
- 12. Lei que regula o § 3º do art. 226 da Constituição Federal – Lei 9.278/96
- 13. Estatuto da Pessoa com Deficiência.

## **DIREITO PROCESSUAL CIVIL**

- 1. Trilogia estrutural do processo
  - 1.1. Componentes (jurisdição, processo e ação).
  - 1.2. Jurisdição: conceitos político e jurídico; classificação; distinção entre a função jurisdicional e as demais funções estatais; princípios; classificações; limites; equivalentes jurisdicionais.



1.3. Processo: conceito; natureza jurídica; características da relação jurídica processual; princípios; espécies; relação com o procedimento; espécies de procedimentos; princípios procedimentais; pressupostos processuais; formação, suspensão e extinção do processo.

1.4. Ação: conceito, natureza jurídica; condições da ação; componentes; comparação entre as ações; cumulação de ações; julgamento da demanda (juízo de admissibilidade e juízo de admissibilidade de mérito).

2. Sujeitos do processo

2.1. Sujeitos do processo (partes, juízes e auxiliares).

2.2. Representantes processuais.

2.3. Substituição e sucessão processual.

2.4. Tratamento procedimental especial do idoso e do enfermo.

2.5. Curadoria especial.

2.6. Deveres das partes e seus procuradores.

2.7. Responsabilidade civil processual.

2.8. Litisconsórcio: conceito; espécies; princípios.

2.9. Defensoria Pública: aspectos processuais (intimação, prazo).

3. Intervenção de terceiro

3.1. Conceito; classificações; efeitos.

3.2. Modalidades de intervenção de terceiro: assistência; oposição; nomeação à autoria; denunciação da lide; chamamento ao processo; recurso de terceiro.

4. Competência

4.1. Conceito; classificação; princípios; critérios de fixação (territorial, objetivo e funcional).

4.2. Distribuição.

4.3. Modificação da competência.

4.4. Incompetência: conceito; classificação; efeitos; arguição.

5. Atos processuais

5.1. Classificação; princípios.

5.2. Forma, tempo e lugar dos atos; prazos processuais.

5.3. Comunicações dos atos (cartas, citação, intimação e ofícios).

5.4. Teoria das nulidades.

6. Processo de conhecimento

6.1. Petição inicial: requisitos; emenda; complemento; julgamento liminar.

6.2. Resposta do réu: espécies; regras.

6.3. Tutela de urgência (tutela antecipada, tutela inibitória e tutela cautelar).

6.4. Providências preliminares (réplica, especificação em provas e manifestação sobre o interesse na realização da audiência preliminar)

6.5. Julgamento conforme o estado do processo (extinção do processo e julgamento antecipado da lide).

6.6. Saneamento do processo (audiência preliminar e despacho saneador)

6.7. Direito probatório: Teoria geral das provas; provas em espécie.

*Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200*

*Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110*

*defensoria.ma.def.br*



6.8. Audiência de instrução e julgamento: características; etapas.

6.9. Sentença: requisitos; efeitos; reexame necessário.

6.10. Coisa julgada: conceito; características; limites;

7. Recursos

7.1. Teoria geral dos recursos: conceito; princípios fundamentais; natureza jurídica; fundamentos; outros meios impugnativos; classificação; situações que desafiam recursos; condição jurídica da decisão sujeita a recurso; interposição dos recursos (principal e adesivo); julgamento dos recursos (juízo de admissibilidade e juízo de mérito); efeitos dos recursos; direito intertemporal; Cessação dos efeitos dos recursos.

7.2. Recursos em espécie: apelação; agravos; embargos de declaração; recurso ordinário; recurso excepcional (extraordinário e especial); embargos de divergência.

8. Execução

8.1. Execução em geral – das modalidades de execução;

8.2. Execução de prestação alimentícia;

9. Processo Cautelar

9.1. Disposições gerais; busca e apreensão, alimentos provisionais e arrolamento de bens

10. Cumprimento de Sentença.

11. Tutela coletiva. Tutela coletiva de direitos e tutela de direitos coletivos. Classificação dos direitos coletivos. Princípios. A integração normativa (Constituição Federal, Lei da Ação Civil Pública, Código de Defesa do Consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei do Mandado de Segurança, Lei da Ação Popular, Estatuto da Pessoa com Deficiência e outras leis especiais). Competência. Legitimidade. Defensoria Pública e ações coletivas. Coisa julgada coletiva. Aplicação subsidiária do CPC.

**LEI MARIA DA PENHA:** Lei nº 11.340/06. Violências de Gênero. Violência doméstica. Lei Maria da Penha. Convenção de Belém do Pará.

**DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE:** Lei nº. 8.069/90.

**DIREITO DO CONSUMIDOR:** Lei nº. 8.078/90

**ESTATUTO DO IDOSO:** Lei nº. 10.741/03

**DIREITOS HUMANOS:** Racismo. Racismo Institucional. Convenção Interamericana contra o Racismo e Discriminação Racial e outras formas Correlatas de intolerância. Estatuto da Igualdade Racial. Lei 10.639/2003. Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matrizes Africanas. Convenção 169 OIT. Programa Brasil Quilombola. Política Nacional de saúde da População Negra. Decreto nº 6.040 de 7 de fevereiro de 2007. Pessoas com Deficiência. Normativa Internacional. Convenção Internacional de Pessoas com deficiência. Sistema Interamericano. Caso Ximenes Lopes vs. Brasil. Diversidade Sexual. Direito das Pessoas LGBT. SIDH. Corte Interamericana de Direitos

*Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200*

*Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110*

*defensoria.ma.def.br*



Humanos. Opinião Consultiva nº 24 de 2017. STF ADI nº 4275. Direito das pessoas Refugiadas e Imigrantes. Lei Federal 13.445 de 24 de Maio de 2017. Lei Federal 9.474 de 02 de julho de 1997. Regras de Bangkok. Tortura. Tratados Internacionais de Combate à Tortura. Órgãos Nacionais e Internacionais de Monitoramento.

**DEFENSORIA PÚBLICA:** Evolução da Defensoria Pública no âmbito estadual e nacional. A Defensoria Pública como expressão e instrumento do regime democrático. Os objetivos da Defensoria Pública. Unidade, indivisibilidade e independência funcional. Lei Complementar Federal nº. 80/94 (Com a redação determinada pela Lei Complementar nº 132/2009), Lei Complementar Estadual nº 19/94 e Lei Federal nº 1.060/50, jurisprudência temática. Gratuidade de justiça e Defensoria Pública. A gratuidade no Código de Processo Civil e na legislação estadual. A gratuidade no âmbito extrajudicial. Curadoria Especial. Funções institucionais da Defensoria Pública. Custos vulnerabilis. Garantias e prerrogativas dos membros da Defensoria Pública. Direitos dos assistidos.

## DIREITO PENAL

### 1. Parte Geral

- 1.1. Princípios Penais Constitucionais.
  - 1.2. Da Aplicação e da Interpretação da Lei Penal.
  - 1.3. Da Teoria do Crime.
  - 1.4. Da Ação Típica;
  - 1.5. Da Ilicitude.
  - 1.6. Da Culpabilidade.
  - 1.7. Teoria do Erro Jurídico Penal.
  - 1.8. Concurso de Pessoas.
  - 1.9. Das Penas e suas Espécies.
  - 1.10. Aplicação da Pena.
  - 1.11. Concurso de Crimes.
  - 1.12. Suspensão Condicional da Pena.
  - 1.13. Livramento Condicional.
  - 1.14. Das Medidas de Segurança.
  - 1.15. Da Ação Penal.
  - 1.16. Das Causas Extintivas da Punibilidade
- ### 2. Parte Especial
- 2.1. Dos Crimes contra a Pessoa.
  - 2.2. Dos Crimes contra o Patrimônio.
  - 2.3. Dos Crimes contra Dignidade Sexual.
  - 2.4. Dos Crimes contra Administração Pública.
- ### 3. Lei de Execução Penal (LEP)
- ### 4. Lei dos Crime Hediondos (Lei nº 8.072/90)
- ### 5. Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006)

---

Rua da Estrela, 421, Reviver – São Luís/MA – CEP 65010-200  
Telefone: (98) 3221-1343 – (98) 3221-6110

[defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)



6. Lei de Drogas (Lei nº 11.343/2006)
7. Lei do Pacote “AntiCrime” (Lei nº 13.964/2019).

## **DIREITO PROCESSUAL PENAL**

1. Princípios Constitucionais.
2. Do Inquérito Policial.
3. Da Ação Penal.
4. Da Competência.
5. Da Prova.
6. Da Prisão, das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória (com as alterações trazidas pela Lei 12.403/11 e Lei nº 13.964/2019)
7. Das Citações e Intimações.
8. Da Sentença
9. Dos Processos em Espécie.
- 9.1. Do Processo Comum
- 9.1.1. Da Instrução Criminal.9.1.2. Do Procedimento Relativo aos Processos de Competência do Tribunal do Júri.
10. Dos Recursos em Geral.
11. Habeas Corpus.
12. Revisão Criminal.  
– Da Sentença – Dos Processos em espécie – Da Instrução Criminal – Júri - Dos Recursos em Geral – Denúncia e Prazos em Processo Penal – Ações Autônomas de Impugnação: Habeas Corpus e Revisão Criminal.



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	PERÍODO
Divulgação do Edital;	02.07.2021
Período de Inscrições;	05.07.21 a 11.07.21
Divulgação da lista preliminar de candidatos inscritos;	14.07.21
Abertura do prazo para interposição de recursos contra inscrições deferidas;	15.07.21 e 16.07.21
Divulgação de informação do julgamento dos recursos, homologação das inscrições e convocação para prova;	20.07.21
Aplicação da Prova;	25.07.21
Divulgação do gabarito da prova objetiva e espelho das questões dissertativas;	26.07.21
Abertura de prazo para interposição de recursos contra o gabarito da prova objetiva;	27.07.21
Divulgação de informação do julgamento final da prova objetiva e divulgação do resultado preliminar da questão dissertativa;	06.08.21
Abertura de prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da questão dissertativa;	09.08.21
Divulgação de informação do julgamento dos recursos e publicação do resultado preliminar do processo seletivo após os recursos;	13.08.21
Divulgação do Resultado final e Homologação do Processo Seletivo;	A definir

